



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

EMENDA N° / 2025

Modifica a Estratégia 6.12 do Objetivo 6 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024.

Art 1. A Estratégia 6.12 do Objetivo 6 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 6.12. Fomentar na educação integral em tempo integral do ensino médio estratégias voltadas para a permanência escolar e o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes desta etapa, com vistas à entrada no mundo do trabalho, **em suas múltiplas dimensões - emprego, empreendedorismo, economia solidária, entre outros -**, ao acesso e continuidade dos estudos na educação superior e na educação profissional e tecnológica, **promoção do empreendedorismo e à participação em intercâmbios culturais e em**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 28/10/2025 10:11:54.443 - PL261424
ESB 1008/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 261424
ESB n.1008/2025

olimpíadas e feiras de conhecimento e científicas.

JUSTIFICATIVA

O destaque isolado ao empreendedorismo restringe a visão de mundo do trabalho. A emenda propõe-se, então, a abordá-lo em suas múltiplas dimensões: emprego, empreendedorismo, economia solidária, entre outros.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP



* C D 2 5 1 0 5 9 0 9 4 7 0 0 *

